

## TERMO ADITIVO Nº 012/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2021, Tomada de Preço nº 005/2021, Processo Administrativo nº 154/2021, que tem como objeto prestação de serviço para obra de reforma do prédio do CRAS – Noemia Deam Polimante, do município de Guaraniésia/MG.

**O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP MG e CPF 258.088.856-04, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaraniésia/MG, e do outro lado a empresa **BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.329.291/0001-00 com sede na Rodovia Padre Donizetti s/nº, Sala 02, KM 01, Zona Rural, Cx. Postal 08, Tambaú/SP, representada pelo Sr. Guilherme Henrique Bueno, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tambaú/SP, portador da Cédula de Identidade nº. 40.032.160-9 SSP/SP e do CPF nº. 415.549.728-09, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª e 4ª do contrato original e consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato, findando em 31 de agosto de 2022.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de março de 2022.

2.3. A prorrogação se faz necessária com a finalidade de proceder aos trâmites para o recebimento das obras, efetuar o pagamento final à empreiteira e os procedimentos de entrega e termino de obra, conforme ofício nº 029/2022 apenso ao processo.

**Cláusula 3ª. Do Valor:**

3.1. O contrato sofrerá um aumento de R\$1.726,27 (um mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor do contrato original em **R\$60.454,78 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

612 – Construir, Reformar, Ampliar e Equipar CRAS - Obras e Instalações de Domínio Público - 02.91.02.08.244.0125.1.079 - 4.4.90.51.01.

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 25 de fevereiro de 2022.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Luis José Pereira**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Erico Queiroz Junior**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**Guilherme Henrique Bueno**  
**Bueno & Bueno Engenharia e Comércio Ltda – EPP**  
**Contratada**